



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBATIBA

Estado do Espírito Santo

Rua Salomão Fadlalah, nº 255 – Centro – Ibatiba (ES) – CEP 29.395-000
Tel: (28) 3543-1411 / 3543-1711

À Comissão Permanente de Licitação,

Ibatiba-ES, 13 de setembro de 2024

Parecer técnico dos demonstrativos contábeis apresentados pelos concorrentes

Processo Licitatório nº 033/2024 – concorrência nº 008/2024

Unidade licitante: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: contratação de empresa especializada em execução de obras de engenharia para executar serviços de construção da nova Sede da Escola Agenor de Souza Lé, na comunidade de Criciúma do município de Ibatiba.

Eu, *Fernanda Matos de Moura Almeida*, na condição de Contadora do município de Ibatiba-ES, após análise dos documentos apresentados pela empresa concorrente em cumprimento ao estabelecido no item 8.8.3 do edital de licitação que se trata da qualificação econômico financeira, esclareço que:

- **CONSTRUTORA MINASCON LTDA:** a empresa não cumpriu as exigências contábeis legais, uma vez que não apresenta as Notas Explicativas que compõe o rol das Demonstrações Contábeis e o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado do Exercício apresentados não estão em conformidade com a legislação contábil (fls. 688-697). Ademais, sem as Notas Explicativas ficamos impossibilitados de identificar as Normas Contábeis adotadas por esta empresa para análise devida do conjunto de demonstrativos exigíveis.

Portanto, a empresa encontra-se **INABILITADA** em relação à análise econômico financeira, devido aos pontos abordados acima.

Ressalto que este parecer é meramente opinativo e que a Comissão Permanente de Licitação é unidade autônoma para emitir decisão final acerca dos fatos abordados, o qual poderá até mesmo, requerer manifestação da Procuradoria Municipal para decisão final.

Coloco-me à disposição para novas análises que se fizerem necessárias.

Fernanda Matos de Moura Almeida
Contadora da Prefeitura Municipal de Ibatiba-ES
CRCES 013390/O-1